



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.020, DE 15 DE ABRIL DE 2019

“Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que dia 19 de abril de 2019, sexta-feira, é feriado nacional referente à “Paixão de Cristo”;

Considerando que dia 18 de abril, quinta-feira, é véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer;

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará com gastos de luz, água e telefone;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 18 de abril do corrente ano.

Parágrafo único – A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de abril de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal